



## **DECRETO Nº 2504**

*de 24 de fevereiro de 2021*

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da [http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legisla%C3%A7%C3%A3o Municipal/Lei Org%C3%A2nica/LEI ORG%C3%82NICA DO MUNIC%C3%8DPIO DE CORUMB%C3%A1 - MS..htm](http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Municipal/Lei%20Org%C3%A2nica/LEI%20ORG%20NICA%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20CORUMB%C3%A1%20MS..htm) do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14513/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatirica. CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 1032/2019, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, D E C R E T A:*

**Art. 1º.**

*Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: “Lote de terreno sob número 173 (cento e setenta e três) da rua “Santa Catarina”, desta cidade, medindo o terreno 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) de frente, por 72,60m. (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos, com a área de 1.437,48 m<sup>2</sup>, limitando ao NORTE, com frente para a rua “Santa Catarina”; ao SUL, com fundos para o lote 174 da rua Pará; ao NASCENTE, com o lote número 171 da rua “Santa Catarina” e ao POENTE, com o lote número 175 da rua “Santa Catarina”, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 13.110, de propriedade da Escola de Pré-Escolar, 1º e 2º graus TENIR.*

**Art. 2º.**

*Esta desapropriação se dá em regime de urgência.*

**Art. 3º.** *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*Corumbá, 24 de fevereiro de 2021.*

*MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal  
RICARDO CAMPOS AMETLLA Secretário Municipal de  
Planejamento e Projetos Estratégicos*

---

*Decreto Nº 2504/2021 - 24 de fevereiro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*